TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Diretoria Municipal de Assistência Social de Rodeio/SC, no exercício de sua função de garantir a prestação eficaz dos serviços públicos, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à compra de materiais socioeducativos.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de bens para Aquisição de Tabloide Socioeducativo "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos" (ISBN: 978-85-61726-64-5), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O objeto da contratação tem a natureza de bens especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, dada a sua exclusividade e conteúdo técnico específico direcionado ao público-alvo.

2.3. O objeto da contratação é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo, tratando-se de aquisição pontual de material.

2.4. O prazo de execução do objeto é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação formal de entrega, estendendo-se a vigência contratual até a liquidação e pagamento final, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. Especificações dos itens:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unitário	Preço Total
1	500	UNIDADES	Tabloide "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos" ISBN: 978-85-61726-64-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	R$ 6,16	R$ 3.080,00

Preço global da contratação R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição direta e pontual de material didático especializado, exclusivo e adequado para apoiar ações preventivas de cunho socioeducativo no ambiente escolar, visando promover conhecimento, reflexão e transformação de condutas entre adolescentes de 11 a 12 anos do município de Rodeio/SC. O tabloide selecionado, por sua abordagem temática, formato atrativo, linguagem adequada e conteúdo prático, será

distribuído e utilizado em atividades mediadas por equipes da Assistência Social, servindo como ferramenta central das campanhas educativas, rodas de conversa e estratégias colaborativas para prevenir atos infracionais e fortalecer vínculos afetivos e identitários. A solução compreende o fortalecimento da interface entre escola e assistência social, possibilitando que educadores e técnicos promovam o desenvolvimento do autoconhecimento, autoestima, tolerância e responsabilidade, além de criar espaços de diálogo sobre cidadania e consequências de condutas inadequadas, alinhando esforços conjuntos para a redução da judicialização de conflitos entre adolescentes.

A escolha do material baseou-se em análise técnica que comprovou sua aderência ao perfil e às necessidades do público-alvo, bem como sua utilidade na instrumentalização pedagógica dos profissionais, cumprindo, assim, a função preventiva e transformadora requerida pelo projeto municipal. A inexigibilidade de licitação advém da exclusividade do título, protegida por direitos autorais e respaldada pela declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro, o que elimina risco de competição e garante que a solução não pode ser suprida por outro produto ou fornecedor sem prejuízo ao objetivo público, reforçando a racionalidade econômica diante da necessidade. A entrega rápida e específica dos 500 exemplares, prevista para até 20 dias, assegura o pronto atendimento às demandas do calendário anual das campanhas educativas, e a característica pontual da contratação minimiza custos recorrentes e obrigações associadas à manutenção ou assistência técnica, visto tratar-se de aquisição de material impresso. O investimento, de valor compatível com o benefício social almejado, possibilita à Administração responder de forma tempestiva, eficiente e legal à demanda de políticas públicas para a infância e juventude, promovendo impacto direto sobre indicadores de vulnerabilidade social e integração comunitária.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação do Produto

O objeto da contratação consiste na aquisição de 500 (quinhentos) exemplares do tabloide "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos", com as seguintes características:

5.1.1. ISBN: 978-85-61726-64-5
5.1.2. Editora: Amigos da Natureza Ltda. (obra de titularidade exclusiva)
5.1.3. Formato: Tabloide impresso
5.1.4. Cores: Colorido
5.1.5. Páginas: 16 páginas
5.1.6. Papel de Impressão: Papel jornal 45g/m²
5.1.7. Conteúdo: Abordagem prática sobre medidas socioeducativas, prevenção de atos infracionais, desenvolvimento de autoconhecimento, autoestima, tolerância e responsabilidade, além de incentivo à reflexão crítica e fortalecimento de vínculos afetivos e culturais, dirigido especificamente ao público de 11 a 12 anos.
5.1.8. Finalidade: Uso em campanhas educativas preventivas em escolas, desenvolvimento de rodas de conversa, elaboração de medidas colaborativas, comunicação direta entre serviço socioassistencial e adolescentes, e instrumentalização dos profissionais da assistência social.

5.1.9. Padrão de qualidade: Material didático com linguagem acessível, ilustrações temáticas, clareza na exposição do conteúdo e papel de qualidade compatível ao segmento gráfico do objeto editorial.

5.2. Requisitos:

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2.1.1. O papel jornal 45g/m² utilizado deve orientar a racionalização de recursos materiais, sendo o consumo compatível ao uso educativo coletivo.

5.2.1.2. Priorizar papel proveniente de manejo florestal sustentável e/ou certificado.

5.2.1.3. Adotar práticas de impressão que minimizem o consumo de energia e outros insumos.

5.2.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca/modelo: Tabloide "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos" (ISBN: 978-85-61726-64-5), exclusivo da Editora Amigos da Natureza Ltda., de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza da aquisição e o valor envolvido.

5.2.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

6.1. A entrega será realizada em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal pela Diretoria Municipal de Assistência Social.

6.2. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O valor global da contratação é R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), pago conforme comprovação de entrega, mediante nota fiscal e validação do fiscal.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base na exclusividade da obra "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos" (ISBN: 978-85-61726-64-5), de titularidade exclusiva da Editora Amigos da Natureza Ltda., conforme declaração da Câmara Brasileira do Livro.

8.2. O regime de execução do objeto será de fornecimento.

8.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estabelecidos com base no levantamento de mercado que atestou a inexistência de obras similares e a conformidade do preço praticado pela Editora Amigos da Natureza Ltda. com outros contratos celebrados pela fornecedora com entes públicos, comprovando a vantajosidade do valor para a Administração.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

9.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

9.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

9.9.1. Foi designada para fiscalização do contrato a servidora Valéria Notari, responsável pela Diretoria Municipal de Assistência Social.

9.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

9.10.1. Foi designado para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16117/2025.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

10.2. A contagem do prazo para fornecimento dos itens objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a set recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fenecimento do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados.

11.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue â entrega dos itens.

12 – DO REAJUSTE

12.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

08.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
0008.0245.0110.2019 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33900000000000 - Aplicações diretas
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 07 de agosto de 2025.

SONIA CLAUDINO SANTANA SCOZ:53282221991

Assinado de forma digital por SONIA CLAUDINO SANTANA SCOZ:53282221991
Dados: 2025.08.08 14:12:55 -03'00'

Sônia Claudino Santana Scoz
Diretora de Assistência Social